

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL001/23**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Independência, por seu representante signatário, necessita efetuar a Contratação de Pessoa Jurídica para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E SOBREMESA), destinadas a diversos eventos, compreendendo CONFERÊNCIAS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ENCONTROS DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, SERVIDORES DO HOSPITAL E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, de interesse da Secretaria da Saúde do município de Independência/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido termo visa a contratação do serviço no FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E SOBREMESA), destinados aos participantes de diversos eventos, compreendendo conferências, capacitações, treinamentos, encontros de agente comunitários de saúde e endemias, servidores do hospital e estratégia saúde da família, realizado pela Secretaria da Saúde do município de Independência-CE.

Destarte que para a realização dos eventos oficiais supramencionados, projetos e ações governamentais faz-se indispensável a contratação dos serviços pretendidos a fim de que aqueles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e organização.

O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Vr. GLOBAL R\$
Secretaria da Saúde	28.600,00

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...  
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Independência, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 03 de março de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a da empresa: **MAGNUN SHYMMITHCK SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.335.905/0001-13, com sede na Rua Marcos Aurélio Alves de Oliveira, nº 533, Bairro José Rosa, em Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63.707-443, subscrita pelo representante legal, o Sr. Magnun Shymmithck Silva, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 052.693.353-44.

Independência-Ce, 10 de março de 2023.



Antônio Edil Vieira Coutinho  
Secretaria da Saúde